ÂMBITO

As Fichas de Procedimentos de Segurança têm por objetivo prevenir os riscos laborais das atividades desenvolvidas no estaleiro. Estas fichas foram introduzidas no quadro legal pelo Dec. Lei nº. 273/2003, de 29 de outubro e, substituem o Plano de Segurança e Saúde nas obras em que este não é obrigatório.
O artigo 14º estipula o conteúdo mínimo das referidas fichas, devendo estas estar acessíveis, no estaleiro, a todos os subempreiteiros e trabalhadores independentes, bem como aos representantes dos trabalhadores para a Segurança Higiene e Saúde que nele trabalhem.
Relembramos o facto de as fichas terem de ser alteradas, adaptadas, especificadas e desenvolvidas para a realidade do Estaleiro / Atividade / Processo Construtivo.

INTRODUÇÃO

- Os capacetes destinam-se a proteger o crânio de riscos mecânicos, tais como queda de materiais e golpes, riscos térmicos, riscos elétricos em média e alta tensão.
- A sua utilização é obrigatória em todas as zonas de trabalho em que exista risco de queda de objetos.
- Existem diversos modelos de capacetes, sendo recomendáveis os que sejam mais leves, por serem mais confortáveis.

NORMAS APLICÁVEIS

- NP EN 397.

MARCAÇÕES

Os capacetes devem ter as seguintes indicações:

- Marca CE.
- Número da norma Europeia: NP EN 397.
- Identificação do fabricante.
- O ano e trimestre do fabrico.
- O tamanho ou gama de tamanhos (em cm).
- O modelo do capacete (denominação do fabricante).
- Símbolos adicionais.

UTILIZAÇÃO

- Consultar FSS EPI Quadro de EPI'S.